

PORTARIA COREN-PI Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022 – prorrogada pela Resolução COFEN nº 714/2022 – alterada pela Resolução COFEN nº 758/2024, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 012/2024 que designa os Profissionais de Enfermagem para comporem a Comissão Permanente de Instrução de Processos Éticos do Coren-PI; e

CONSIDERANDO a deliberação na 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ética, realizada no dia 11 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 205, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Colaboradoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo nº 1353/2024, sendo coordenado pela primeira:

- **Dra. Judith Rodrigues Pessôa**, Coren-PI nº 48669-ENF;
- **Sra. Francisca das Chagas Felix Lima Pereira**, Coren-PI nº 619-719-TE; e
- **Sra. Maria da Anunciação Oliveira**, Coren-PI nº 151-392-TE.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, as Colaboradoras designadas no art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF